



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de dezembro de 2016.

Parecer 101/2016

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 163/2016 - Lei Municipal 5.119/2008 -
Escola em Tempo Integral - Alterações.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que revoga dispositivos da Lei Municipal 5.119/2008, na parte que regulamenta a admissão da equipe gestora, das suas atribuições, dos adicionais e da admissão de docentes. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2835/2016, em 28 de novembro de 2016. Despachado para parecer em 1º de dezembro de 2016. Recebido para parecer em 2 de dezembro de 2016.

O Projeto apenas revoga inúmeros artigos da Lei Municipal 5.119/2008, mas não dá tratamento diverso aos capítulos que foram revogados, o que deve ocorrer por meio de outro Projeto a ser enviado para o Legislativo.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Não há ilegalidade alguma na revogação em si, motivo pelo qual, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828